

Ofício nº 69/2024(e-tce)-1ªPROC Fortaleza, 23 de dezembro de 2024
(Ref.: Procedimento Investigativo de Contas nº 31458/2024-2)

Exma. Sra.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS

Secretária de Saúde do Município de Solonópole

Rua Dr. Queiroz Lima, nº 302 – Centro

Solonópole, CEP 63.620-000

Venho, por meio deste, encaminhar a Recomendação nº 20/2024-1ª Procuradoria de Contas (em anexo), expedida no âmbito do Procedimento Investigativo de Contas nº 31458/2024-2, para a adoção das medidas pertinentes.

Sem mais para o momento, transmitem-se protestos de estima e consideração.

(assinado digitalmente)

Atena Ribeiro Feitosa Soares

Assessora Administrativa

MPC

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 20/2024 – 1ª
Procuradoria de Contas

PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO DE CONTAS Nº 31458/2024-2
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE DE SOLONÓPOLE
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.11.001

O **Ministério Público de Contas (MPC)**, por meio do procurador abaixo-assinado, no uso das suas atribuições legais, vêm **RECOMENDAR ao gestor** a realização das providências ao fim delineadas, com base nos argumentos fáticos e jurídicos a seguir descritos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Procedimento Investigativo de Contas instaurado para apurar a regularidade do Pregão Eletrônico (PE) nº 2024.12.11.001, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde (SESA) de Solonópole, que teve por objeto o "*registro de preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico estruturado para estudo da saúde bucal nas unidades escolares da rede pública de ensino do Município de Solonópole*", no valor estimado de **R\$ 1.253.912,25.**

Nos termos da Análise Técnica nº 128/2024-etce, este MPC constatou irregularidades no Pregão Eletrônico em comento referentes à:

- 1) indícios de que a obra escolhida tenha sido gerada por Inteligência Artificial;**
- 2) inexistência de justificativa adequada para a escolha de obra específica; e**
- 3) ausência de justificativa acerca do quantitativo da demanda.**

Ademais, constatou-se que a licitação foi recentemente publicada e a abertura das propostas está programada para 26/12/2024, **sendo iminente a adjudicação/homologação e consequente contratação e emissão de empenhos e pagamentos para a aquisição do material didático licitado.**

Assim, **este Órgão Ministerial**, no exercício de sua função fiscalizatória e em defesa da regular aplicação do erário, **vem apresentar a presente RECOMENDAÇÃO** para adoção imediata das medidas pertinentes.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A) INDÍCIOS DE QUE A OBRA ESCOLHIDA TENHA SIDO GERADA POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Os livros licitados no PE nº 2024.12.11.001 fazem parte da coleção "Projeto Vamos Aprender Mais Sobre Saúde Bucal", da Editora Camano Sá.

No site da Editora, é possível ter acesso ao volume "A Aventura da Escovação" da referida coleção (anexo), de autoria do Sr. Raffael Camano Sá, livro que é licitado no item 3 do PE:

3 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL ANOS INICIAIS- Prevenção e Promoção da Saúde Bucal. Livro do aluno de 1º ao 5º + kit dental: Quantidade de páginas: 72 - Formato fechado 20,5 x 27 cm. - Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x4 cores - Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 cores - Acabamento: Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá - ISBN: 978-65-85881-16-6

livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá. Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x4 cores - Papel do Miolo: Off Set: 75 g/m2 4x4 cores - Acabamento: Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. - ISBN 978-65-85881-19-7 acompanha KIT DE HIGIENE BUCAL contendo no mínimo estojo plástico em PVC maleável 0,20mm de espessura, medindo 12x20cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso, 01 Escova dental adulta, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 17cm de comprimento, cores sólidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, Creme dental com 1500 ppm de flúor, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas; Fio dental em polipropileno, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfilamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interna;

			Rs
KIT	950,00	R\$ 170,00	161.500,00
			0

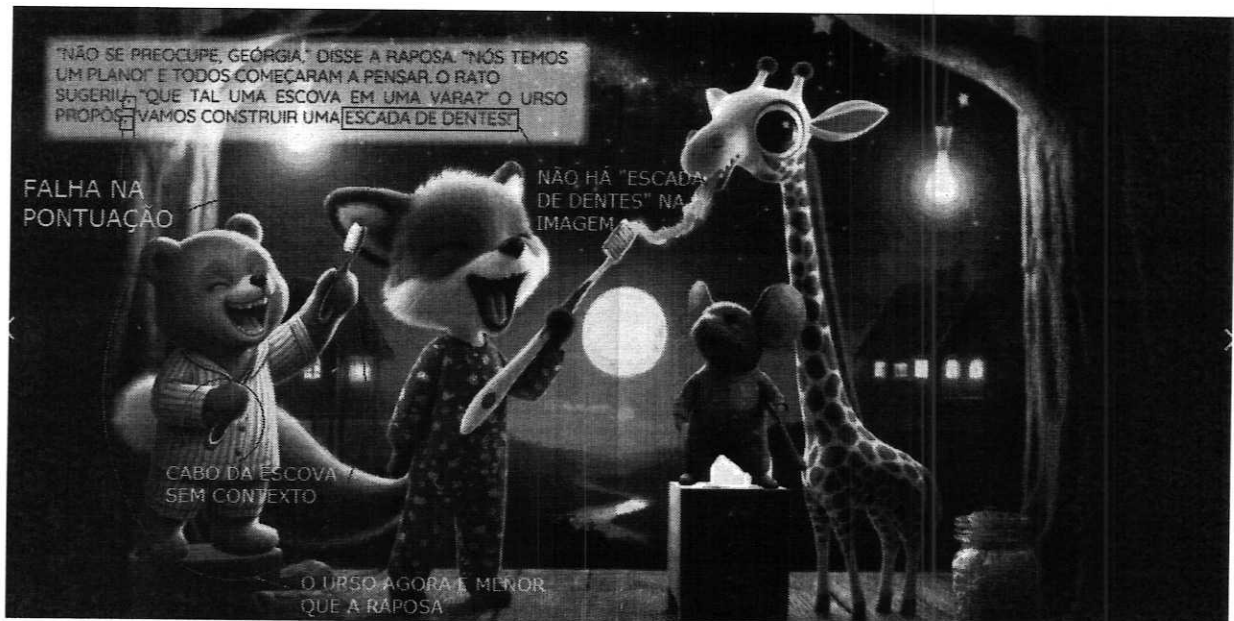
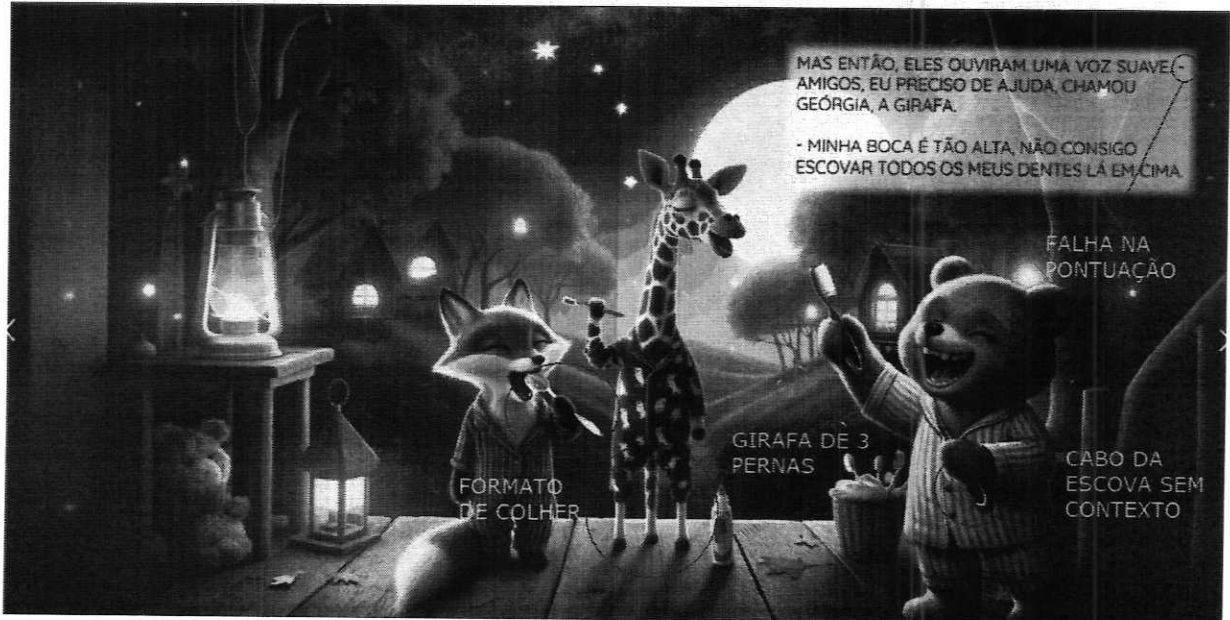
Em análise ao volume, é possível verificar indícios de que a obra seja elaborada por Inteligência Artificial (IA), diante dos variados erros ortográficos, de imagem e de contexto. A seguir, vejam-se exemplos das falhas detectadas no livro:



MPC
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ


MPC

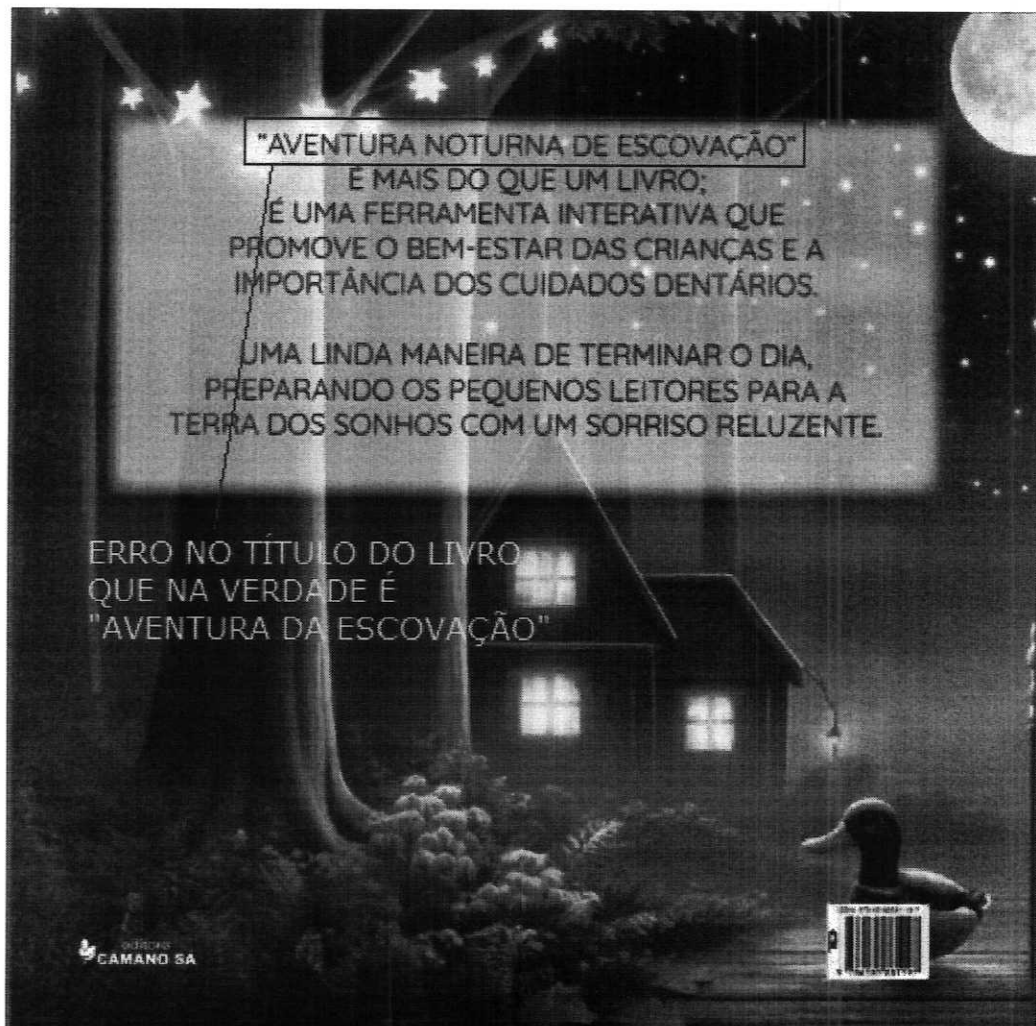
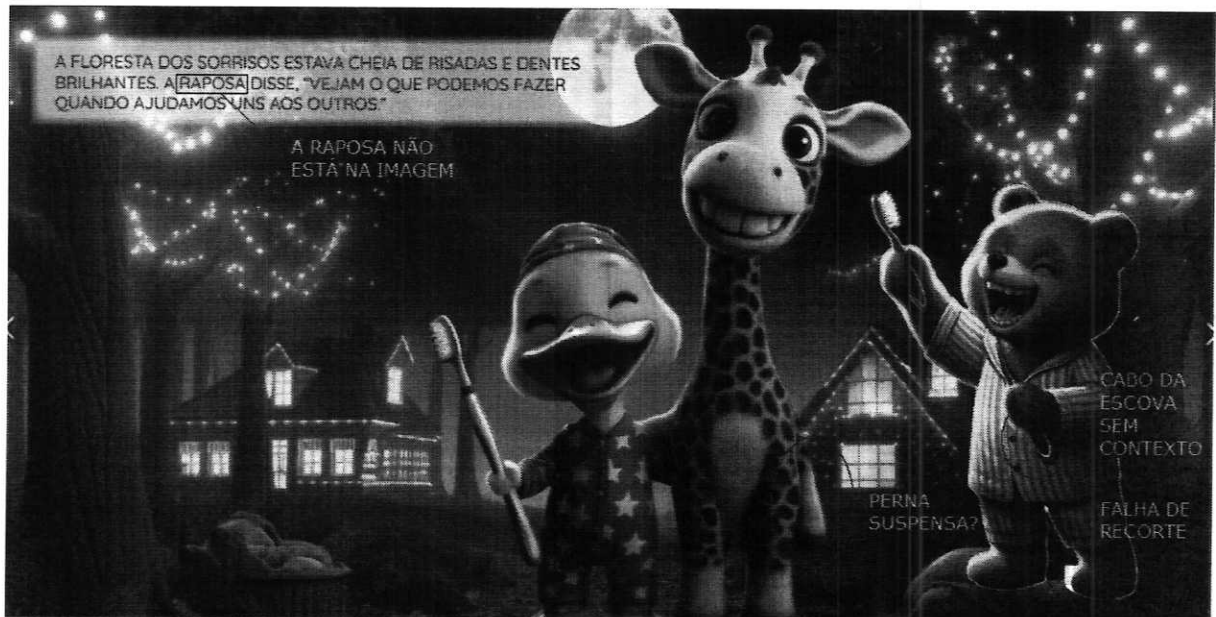
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ



MPC
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ


MPC

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ



A Inteligência Artificial é capaz de desenhar diversas formas, mas ainda não possui todas as tecnologias suficientes para passar 100% despercebida aos olhos humanos. Como visto nas imagens acima, há erros de desenho nas patas dos animais, de figuras disformes e sem contexto e de escala, em que ora alguns animais aparecem gigantes, ora aparecem pequenos.

No seguinte trecho, acerca da representação de mãos humanas por IA, é possível perceber as dificuldades da ferramenta para identificar diversos ângulos e partes do corpo humano¹:

A inteligência artificial (IA) enfrenta desafios na representação de imagens realistas e precisas das mãos humanas. Embora a IA possa renderizar paisagens fotorealistas e rostos de celebridades, a representação de mãos com precisão tem sido uma tarefa notoriamente difícil para elas. As ferramentas geradoras de IA, como Midjourney, Stable Diffusion e DALL-E, têm produzido resultados inesperados ao tentar desenhar mãos humanas, incluindo dedos extras ou sem articulações suficientes. Isso se deve em parte à falta de dados precisos nos conjuntos de dados utilizados para o treinamento da rede neural.

Por exemplo, tem sido difícil para as IAs aprenderem a representar que existem apenas cinco dedos em uma mão e que esses dedos têm comprimentos relativamente consistentes. Além disso, as mãos parecem diferentes dependendo do ângulo de observação, o que complica ainda mais a tarefa de representá-las com precisão. Um problema semelhante é encontrado na tentativa da IA retratar características menores do corpo humano, como orelhas e dentes.

Da mesma forma, **a IA utilizada para as imagens do livro também não foram capazes de reproduzir com precisão todos os traços dos animais do livro.**

Assim, a disponibilização da coleção pela Prefeitura de Solonópole traz prejuízos à sociedade, sobretudo por serem

¹ Disponível em: <https://jornal.ai/noticias/inteligencia-artificial-fracassa-em-desenhar-maos-humanas/>

oferecidas a crianças e jovens, que ainda não possuem desenvolvimento cognitivo completo.

Ademais, destaca-se que os livros possuem valores muito altos (aproximadamente R\$ 170,00 por unidade) para um material de tão baixa qualidade, causando também prejuízos financeiros à Prefeitura.

B) AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA FUNDAMENTADA ACERCA DA ESCOLHA DE OBRAS ESPECÍFICAS

Verifica-se que foram licitados os livros do "Projeto: Vamos aprender mais sobre saúde bucal" da Editora Camano Sá, contendo um livro e um kit dental que serão direcionados para alunos, pais, professores e população geral.

Da análise dos autos do PE nº 2024.12.11.001, observa-se que a Secretaria Municipal de Saúde de Solonópole apresentou no Estudo Técnico Preliminar uma justificativa da contratação, na qual aponta a importância de um projeto de saúde bucal nas escolas e a necessidade de aquisição de um material educativo para a conscientização acerca da higiene bucal. Vejam-se trechos das justificativas apresentadas:

A Prefeitura Municipal de Solonópole enfrenta uma problemática significativa relacionada à educação em saúde bucal nas instituições de ensino do município. A ausência de material pedagógico estruturado e adequado para o ensino de práticas de higiene e cuidado dental compromete a formação dos alunos, resultando em lacunas no conhecimento que podem impactar negativamente a saúde bucal das crianças e adolescentes.

Estudos demonstram que a educação em saúde é uma abordagem fundamental para a promoção da saúde e prevenção de doenças. Nesse contexto, a sistematização do conhecimento e a disponibilização de recursos didáticos apropriados são essenciais para assegurar que os educadores possam transmitir informações relevantes e atualizadas sobre higiene dental e cuidados orais. Sem esses instrumentos, há um risco elevado de que os alunos não adquiram hábitos saudáveis e essenciais no que diz respeito à saúde bucal.

A importância do atendimento a essa necessidade transcende a esfera educacional, refletindo diretamente na qualidade de vida da população infantil e juvenil. O baixo nível de conscientização sobre práticas adequadas de higiene bucal pode levar a problemas de saúde, como cáries e outras

doenças bucais, além de repercutir na saúde geral dos indivíduos. Portanto, ao investir em material pedagógico efetivo, a administração municipal não apenas promove uma educação mais completa, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais saudável.

Além disso, é imprescindível que as iniciativas voltadas à educação em saúde bucal estejam alinhadas com as diretrizes de saúde pública e os planos municipais relacionados à saúde e educação. A integração entre essas áreas é vital para garantir que os conteúdos abordados nas escolas sejam compatíveis com as necessidades reais da comunidade, fortalecendo assim o compromisso da Prefeitura com o bem-estar e a saúde da população.

Em síntese, a carência de material pedagógico específico para o ensino de saúde bucal representa uma necessidade premente do município de Solonópolis, que deve ser atendida para assegurar uma melhor formação dos alunos e, conseqüentemente, um futuro mais saudável para a comunidade.

Contudo, **não há justificativa acerca da escolha** do kit "Projeto: Vamos aprender mais sobre saúde bucal" da Editora Camano Sá. Outrossim, **não consta, nos autos, a indicação do diferencial da obra licitada, que demonstrasse que esta era a única obra capaz de atender ao interesse público, em detrimento de outros livros.**

Ademais, não foi demonstrada a existência de um estudo pedagógico realizado por docentes aptos a avaliar as reais necessidades dos alunos e do ambiente escolar.

Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 é clara quanto à necessidade de que seja realizado um levantamento de mercado acerca da escolha do objeto. Veja-se:

Art. 18 [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

[...]

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (gn)

Nesse sentido, veja-se o levantamento de mercado realizado pelo Município e constante no ETP:

Soluções disponíveis no mercado para a falta de material pedagógico estruturado para o ensino da saúde bucal:

1. ****Desenvolvimento de Material Pedagógico Personalizado****

- Vantagens:

- Adaptação às necessidades específicas do município, considerando a realidade local.
- Alta qualidade, pois pode ser elaborado por profissionais da área de saúde bucal e educação.
- Flexibilidade em atualizar conteúdos conforme novas diretrizes ou descobertas na área.

- Desvantagens:

- Alto custo inicial devido à elaboração e desenvolvimento personalizado.
- Prazo longo para implementação, incluindo pesquisa, criação e testes do material.
- Necessidade de equipe capacitada para o desenvolvimento e acompanhamento.

2. ****Aquisição de Material Pedagógico Pronto****

- Vantagens:

- Custo mais baixo em comparação com o desenvolvimento personalizado, devido à escala de produção.

- Tempo de implementação reduzido, pois os materiais já estão prontos para uso.
- Garantia de que o material atende a padrões de qualidade estabelecidos.

- Desvantagens:

- Pode não atender completamente as especificidades da realidade local e das instituições de ensino.

- Menor flexibilidade para adaptações futuras, dependendo do fornecedor.
- Dependência de fornecedores externos para reposição e suporte.

3. ****Parcerias com Instituições de Ensino Superior****

- Vantagens:

- Possibilidade de desenvolver materiais a um custo reduzido, aproveitando o trabalho de estudantes e professores.

- Diversidade de abordagens e inovação nas práticas pedagógicas.
- Envolvimento da comunidade acadêmica aumenta a visibilidade e relevância das práticas de ensino.

- Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade e interesse das instituições em colaborar.

- Qualidade e consistência do material podem variar dependendo da instituição e dos grupos de alunos.

- O tempo de implementação pode ser prolongado, já que envolve coordenação entre diferentes entidades.

4. ****Uso de Recursos Digitais e Tecnológicos****

- Vantagens:

- Acesso fácil e rápido ao conteúdo, permitindo atualização constante e diversificação de formatos (vídeos, infográficos, etc.).

- Baixo custo de manutenção após a implementação inicial, pois recursos digitais podem ser atualizados facilmente.

- Maior engajamento dos alunos através do uso de tecnologia interativa.

- Desvantagens:

- Necessidade de infraestrutura tecnológica adequada nas escolas, como computadores e conectividade à internet.

- Risco de exclusão digital se nem todos os alunos tiverem acesso a dispositivos eletrônicos.

- Potencial desinteresse dos alunos se o conteúdo não for bem planejado ou se as tecnologias não forem realmente utilizadas.

5. ****Capacitação de Professores para Uso de Materiais Existentes****

- Vantagens:
 - Maior aproveitamento de recursos já disponíveis na rede escolar, evitando custos adicionais.
 - Desenvolvimento profissional dos educadores, que aprimoram suas habilidades em ensinar saúde bucal.
 - Implementação rápida, uma vez que as capacitações podem ocorrer em curto prazo.
- Desvantagens:
 - Eficiência depende da eficácia da capacitação e do engajamento dos professores.
 - Possível resistência à mudança ou ao uso de novos métodos pedagógicos por parte de alguns educadores.
 - Se os materiais existentes não forem de boa qualidade, isso pode impactar negativamente a formação dos alunos.

Análise comparativa das soluções:

- Desenvolvimento de Material Pedagógico Personalizado: Ideal para adequação total à realidade local, mas apresenta alto custo e prazo de implementação longo.
- Aquisição de Material Pedagógico Pronto: Boa relação custo-benefício e rapidez, mas pode carecer de especificidade para o município.
- Parcerias com Instituições de Ensino Superior: Promove inovação e envolvimento estudantil, mas demanda coordenação complexa e tempo.
- Uso de Recursos Digitais e Tecnológicos: Facilita atualizações e engajamento, mas depende da infraestrutura e inclusão digital.
- Capacitação de Professores para Uso de Materiais Existentes: Maximiza o uso de recursos disponíveis e torna a implementação rápida, porém está limitada à qualidade existente do material e ao engajamento dos professores.

A escolha da melhor solução deve considerar uma combinação de fatores como custo, agilidade na implementação, adequação às demandas específicas do município e viabilidade de uso em longo prazo.

Pelo exposto, verifica-se que **o levantamento apresentado se limita a expor formas de realizar a contratação, sem promover uma análise das possíveis obras que poderiam atender à necessidade da Administração.**

Ademais, o "levantamento de mercado" deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema. Dessa forma, o levantamento de mercado realizado no PE nº 2024.12.11.001 não atende ao disposto na legislação mencionada.

Registra-se, ainda, que a indicação do material específico nada mais é do que a "indicação de marca", que é vedada pela jurisprudência do TCU quando feita sem justificativa técnica que demonstre as vantagens da aquisição. Veja-se:

MPC

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ


A indicação ou a preferência por marca só é admissível se restar comprovado que a escolha é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da Administração. A licitação não tem por objetivo, necessariamente, a escolha do produto ou do serviço de melhor qualidade disponibilizado no mercado. (Acórdão nº 559/2017 - Plenário)

No caso concreto, repisa-se, **não consta nos autos a realização de nenhum estudo técnico que demonstre que aqueles seriam os únicos livros capazes de atender ao interesse público. Não há nenhuma evidência, por exemplo, da existência de comparações realizadas entre os livros escolhidos e outros similares que poderiam satisfazer às necessidades do Município.**

Assim, conclui-se pela irregularidade referente à inexistência de comprovação da realização de análises de outras obras semelhantes que poderiam satisfazer às necessidades do Município.

C) AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA QUANTO À RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA. FALTA DE PLANEJAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

Da análise do Edital do PE nº 2024.12.11.001 e seus anexos, verifica-se que o quantitativo da Ata de Registro de Preços tem como base o Ofício nº 171-E/2024/GabSME, resultando em um total de **6.483** unidades do material didático (livro + kit dental).

 **Solonópole** Prefeitura de Solonópole

Secretaria da Educação

OFÍCIO Nº 171-E/2024/GabSME

Solonópole-CE, 26 de novembro de 2024.

À Sua Senhoria
POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária Municipal da Saúde
NESTA

Assunto: **Resposta à solicitação de quantitativos de discentes e docentes.**

Com os nossos cordiais cumprimentos vimos por meio deste apresentar os dados solicitados conforme a seguir:

DISCENTES		DOCENTES	PAIS/MÃES/RESPONSÁVEIS	TOTAL
0 a 3 anos	383			
4 a 5 anos	373			
1º ao 5º ano/série	950			
6º ano 8º ano/série	773			

Fonte: Censo Escolar/Secretaria da Educação.

MPC
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Ocorre que em análise aos itens dispostos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico, encontra-se uma divergência no quantitativo, com o acréscimo de **1.128 kits para EJA** (educação de jovens e adultos). Veja-se:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL - Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 0 a 3 anos	383,00	Kit
	projeto: vamos aprender mais sobre saúde bucal - prevenção e promoção da saúde bucal, contendo os seguintes volumes: livro do aluno de 0 a 3 anos		
2	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL - Prevenção e Promoção da Saúde Bucal. Livro do aluno de 4 a 5 anos.	373,00	Kit
	projeto: vamos aprender mais sobre saúde bucal - prevenção e promoção da saúde bucal, livro do aluno de 4 a 5 anos + kit dental.		
3	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL ANOS INICIAIS- Prevenção e Promoção da Saúde Bucal. Livro do aluno de 1º ao 5º anos	950,00	Kit
	projeto: vamos aprender mais sobre saúde bucal anos iniciais- prevenção e promoção da saúde bucal, livro do aluno de 1º ao 5º anos + kit dental.		
4	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL - ANOS FINAIS - Prevenção e Promoção da Saúde Bucal. Livro do aluno do 6º ao 9º ano.	773,00	Kit
	projeto: vamos aprender mais sobre saúde bucal - anos finais - prevenção e promoção da saúde bucal, livro do aluno do 6º ao 9º ano + kit dental.		
5	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL - Prevenção e Promoção da Saúde Bucal. Livro Alunos EJA	1.128,00	Kit
	projeto: vamos aprender mais sobre saúde bucal - prevenção e promoção da saúde bucal, livro alunos eja + kit dental		
6	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL - Prevenção e Promoção da Saúde Bucal. Livro dos Professores	397,00	Kit
	projeto: vamos aprender mais sobre saúde bucal - prevenção e promoção da saúde bucal, livro dos professores + kit dental		
7	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL - Prevenção e Promoção da Saúde Bucal. Livro dos Pais/População	3.607,00	Kit
	projeto: vamos aprender mais sobre saúde bucal - prevenção e promoção da saúde bucal, livro dos pais/população + kit dental		

Contudo, **não há nos autos nenhum documento que fundamente o quantitativo de livros que serão disponibilizados para o EJA do Município, a fim de fundamentar a real necessidade das quantidades previstas no Termo de Referência.**

É importante mencionar que as estimativas das quantidades a serem contratadas são exigidas na Lei nº 14.133/2021. Veja-se:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (gn)

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

No mesmo sentido, o TCU possui entendimento sobre a necessidade de inclusão da "estimativa de quantidades a serem adquiridas, **devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos**", sendo, inclusive, configurado erro grosseiro a ausência do dimensionamento adequado dos quantitativos do item que será destinado à população, conforme se verifica adiante:

Deve ser observada a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, bem como a **definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, utilizando o consumo e utilização prováveis como parâmetro para fixação dos quantitativos**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimação. (Acórdão nº 2155/2012 - Plenário) (gn)

Para fins do exercício do poder sancionatório do TCU, **pode ser tipificada como erro grosseiro** (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lindb) **a elaboração do orçamento estimado da licitação sem o dimensionamento adequado dos quantitativos** e com base em pesquisa de mercado exclusivamente junto a potenciais fornecedores, sem considerar contratações similares realizadas pela Administração Pública, propiciando a ocorrência de substancial sobrepreço no orçamento do certame. (Acórdão nº 3569/2023 - Segunda Câmara) (gn)

Dessa forma, constata-se que a Administração Pública deveria definir adequadamente os quantitativos necessários para o atendimento da demanda, **o que não ocorreu no presente caso.**

Assim, conclui-se pela irregularidade referente à falta de planejamento da contratação, tendo em vista a inexistência de estudos que demonstrem a real necessidade das quantidades previstas no Termo de Referência.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, o Ministério Público de Contas, exercendo sua função fiscalizatória, vem **RECOMENDAR a Sra. Pollyana Callou de Moraes Dantas**, atual Secretária de Saúde de Solonópole, que:

a) **anule o Pregão Eletrônico nº 2024.12.11.001, a Ata de Registro de Preços e todos os atos deles decorrentes;**

b) nas aquisições de obras didáticas, **fundamente tecnicamente a decisão acerca da escolha de obras específicas**, cuja justificativa deve não somente evidenciar a qualidade do material, mas também indicar o motivo de tais obras se destacarem perante objetos semelhantes existentes no mercado; e

c) realize o correto **planejamento das aquisições**, a fim de promover licitações que possuam quantidades reais em relação às necessidades do Município, que devem ser comprovadas nos autos; e

Por fim, salienta-se que o atendimento à Recomendação suso transcrita deverá ser informado ao Órgão Ministerial no **prazo de 3 (três) úteis, tendo em vista a urgência do caso**, pelo e-mail mpc1proc@tce.ce.gov.br.

Na hipótese de desatendimento, ainda que parcial, à presente Recomendação ou a ausência de comunicação ao Ministério Público de Contas acerca das medidas adotadas, implicará o ajuizamento de

MPCMINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, com a respectiva responsabilização dos gestores e/ou outras medidas cabíveis.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
Procurador do Ministério Público de Contas



INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.12.11.001

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2024, o(a) Secretária Municipal De Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação emitida pelo Ministério Público, com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, bem como no artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021, que assegura à Administração o poder de anular as licitações quando for constatado interesse público devidamente justificado, manifesta a presente intenção de revogar o Pregão Eletrônico n.º 2024.12.11.001, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESTRUTURADO PARA ESTUDO DA SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE, VINCULADAS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Motivação

Razões Fundamentais:

Recebimento da Recomendação n.º MINISTERIAL Nº 20/2024 – 1ª emitida pelo Ministério Público em 23 de dezembro de 2024, na qual se aponta falta de justificativa técnica na escolha das obras didáticas, bem como verificação dos quantitativos com documentação comprobatória que justifique os quantitativos necessários para o atendimento da demanda. Ficando assim recomendada a anulação do processo licitatório pelo Ministério Público de Contas.

Justificativa de Interesse Público:

A continuidade do certame, nas condições atuais, pode ensejar prejuízo à Administração Pública, em razão de evitar eventuais litígios, garantindo uma concorrência justa entre os potenciais fornecedores, além de mitigar possíveis contestações que poderiam surgir.

Providências

Determina-se a notificação de todos os licitantes participantes do certame sobre a presente intenção de anulação, conforme disposto no art. 71, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo os interessados apresentar suas manifestações no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação.

Conclusão

Diante dos fatos apresentados e das razões expostas, manifesta-se a intenção de anular o Pregão Eletrônico n.º 2024.12.11.001, em conformidade com a Recomendação do Ministério Público e o ordenamento jurídico vigente.

Documento assinado digitalmente
gov.br POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Data: 23/12/2024 17:33:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE